



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

C.G.C. 08.148.488/0001-00 - RUA JOSÉ BEZERRA, 48 - CEP 59.960-000

LEI Nº 115/93, de 20 de Setembro de 1993.

Reajusta os Vencimentos e Salários dos
EMENTA: Servidores Públicos Municipais e dá ou
tras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES - ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE:


Faço saber que a Câmara Municipal de Pi
lões/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimen
tos e salários dos servidores ocupantes dos CARGOS/FUNÇÕES/EM
PREGOS, desta Prefeitura, a partir de 1º de Setembro de 1993,
de acordo com as tabelas em anexo:

Art. 2º - Ficam excluídos desta Lei os
servidores enquadrados no Estatuto do Magistério Municipal,
Lei nº 70/86, bem como os servidores que já percebem um salá
rio mínimo mensalmente:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retro
agindo os seus efeitos a partir de 1º de Setembro de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pi
lões/RN, em 20 de Setembro de 1993.


Francisco Ferreira Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL

TABLETA Nº 01 DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIPOES/RN

Nº DE ORDEM	CARGO FUNC.	Nº DE FUNC.	MES DE AGOSTO	AUMENTO CONCEDE.	MES DE SETEMBRO	ABONO	TOTAL
01	Mensageiros e Enfermeira	03	1.651,65	190%	4.803,00	-	4.803,00
02	A.S.G	120	202,17	190%	586,29	500,00	1.086,29
03	Garís e Copeltras	42	300,37	190%	871,07	500,00	1.371,07
04	Zeladores e Coveiro	04	312,10	190%	905,09	500,00	1.405,09
05	Monit. Vigias e Auxil. bibliote	24	333,74	190%	967,85	500,00	1.467,85
06	Auxil. Aumoxari	01	642,04	190%	1.861,92	500,00	2.361,92
07	Guarda Noturno	06	666,04	190%	1.931,52	2.871,48	4.803,00

TABELA Nº 02 DOS CARGOS COMISSIONADOS DO PODER EXECUTIVO DO
MUNICÍO DE PILÕES/RN.

CARGOS	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
Secretários Municipais	CC-I	19.212,00
Coordenadores e Assessores Técnicos	CC-II	15.369,60
Chefes de Gabinetes	CC-III	9.606,00

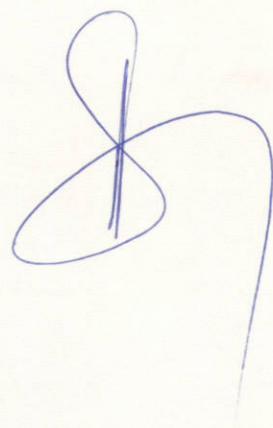


TABELA Nº 03 DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DESTE PODER EXECUTIVO

SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
FG-I	9.606,00
FG-II	5.800,00
FG-III	5.800,00
FG-IV	4.803,00

